



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 435
19 de fevereiro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA 17/2026 - LEGISLATIVO.....	2
--	---

1. PORTARIA 17/2026 - LEGISLATIVO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO

PORTARIA Nº 17/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026”.

O PRESIDENTE, SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência de Dotação Orçamentária com saldo orçamentário suficiente e considerando a Certidão de Existência de Recursos Financeiros, ambas emitidas pelo Tesoureiro Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 14.133/21, que constitui a legislação sobre licitações e contratações para Administração Pública, em especial o artigo 72 e artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO as determinações do art. 23, da Lei 14.133/21, no qual dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica, à qualidade dos serviços e o valor do objeto;

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, Inciso II de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para o profissional:

49.494.428 RENAN DOS SANTOS SILVA, inscrito no CNPJ nº 49.494.428/0001-27, conforme Processo de DISPENSA Nº 07/2026, o valor global será de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), cujo o pagamento dar-se-á, em 11 (onze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação de certidões negativas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL